

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 145 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00019/2022, por razões de interesse público, **OBJETO:** Contratação da Banda **GAROTINHO** para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antônio, com apresentação a ser realizada no dia 12 de Junho e com duração de 02h00min (duas horas), em Praça Pública no Município de Piancó-PB, em favor da empresa **JEANDRO RODRIGUES FIRMINO 06151249410 – ME, CNPJ sob o nº 34.534.504/0001-03**, nos termos do art. 25 III, da Lei nº 8.666/93, em consequência fica o fornecedor acima convocado a assinar o contrato nos termos do art. 64, *caput*, da lei n 8.666/93, sob as penalidades da lei.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

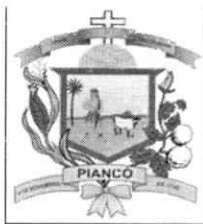
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos dos Artigos 25, III da Lei 8.666/93.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó- PB, 21 de março de 2022.


DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 145 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00019/2022, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no termo de Encerramento.

Faço a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto em favor da empresa **JEANDRO RODRIGUES FIRMINO 06151249410 – ME, CNPJ sob o nº 34.534.504/0001-03**, com o valor global de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, com a Contratação da Banda **GAROTINHO** para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antônio, com apresentação a ser realizada no dia 12 de Junho e com duração de 02h00min (duas horas), em Praça Pública no Município de Piancó-PB.

Piancó- PB, 21 de março de 2022.


DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito Constitucional